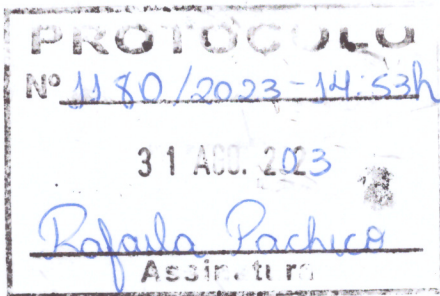




Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Palmitinho



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 64/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVO DE HORAS MÁQUINAS NA FORMA QUE ESPECIFICA AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PALMITINHO QUE IRÃO EXPOR SEUS ANIMAIS NA FEIRA AGROPECUÁRIA, COMERCIAL E INDUSTRIAL – FACIPAL 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte

PROJETO DE LEI:

**Art. 1º** - Dispõe sobre a concessão de incentivo de horas máquinas na forma descrita abaixo a produtores rurais do município de Palmitinho que irão expor seus animais na feira agropecuária, comercial e industrial – FACIPAL 2023.

**§1º** - O incentivo mencionado no caput do presente artigo, consiste em 04 (quatro) horas máquina, podendo ser:

- a) serviço de retroescavadeira ou carregador;
- b) distribuição de 10 cargas de adubo orgânico.

**§2º** - Dos incentivos acima, deverá o beneficiário fazer uma única opção, não podendo cumular ambos os serviços.

**§3º** - Os incentivos somente poderão ser requeridos a partir do dia 16 de outubro de 2023 até o dia 31 de dezembro de 2023, onde a execução observará o cronograma a ser definido pela municipalidade.

**Art. 2º** - Os incentivos deverão ser solicitados diretamente na Secretaria Municipal da Agricultura e do Meio Ambiente.



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Palmitinho**



**Art. 3º** - Essa Lei poderá ser regulamentada, no que couber, por Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palmitinho, RS, 31 de Agosto de 2023**

  
**CAETANO ALBARELLO**  
**Prefeito Municipal**



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Prefeitura Municipal de Palmitinho**



**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 64/2023**

**Exmo. Sr. Presidente,**  
**Exmos. Srs. Vereadores:**

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, dispõe sobre a concessão de incentivo de horas máquinas na forma que especifica aos produtores rurais do município de Palmitinho que irão expor seus animais na feira agropecuária, comercial e industrial – FACIPAL 2023 e dá outras providências.

O município de Palmitinho tem sua maior concentração de renda oriunda do setor primário, a geração de emprego e renda, com o objetivo principal de incentivar a manutenção do jovem no campo. Compete ao Poder Executivo e Legislativo a geração de oportunidades e conseqüentemente agir em função do crescimento Social e Econômico.

O foco do presente incentivo é contribuir com o desenvolvimento rural, através de possibilitar ao produtor rural expor suas potencialidades no que diz respeito a produção animal a toda população regional.

Trata-se de uma iniciativa ímpar para o Município, que irá receber um grande número de visitantes durante os dias 12, 13, 14 e 15 de outubro de 2023, demonstrando a força e pujança de nosso Município.

Contando com a compreensão de Vossas Excelências, solicitamos a apreciação e, posterior aprovação da matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de consideração e respeitoso apreço.

Atenciosamente,

**CAETANO ALBARELLO**  
**Prefeito Municipal**